



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.767  
De 03 de outubro de 2.003.

Prorroga a duração de Contrato de Trabalho por prazo Determinado, autorizado pelo Decreto nº 1.709, de 01 de março de 2.003.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II, artigo 2º da Lei Municipal Complementar nº 01, de 03 de dezembro de 2.002.

Considerando a necessidade da prorrogação do Contrato por Tempo Determinado, autorizado pelo Decreto acima citado;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado à prorrogação por mais 180 (cento de oitenta) dias, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de 02 (dois) Cadastradores.

Artigo 2º - Este decreto entrara em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 03 de outubro de 2003.

José Carlos Roder  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelação de Bofete, na data supra.

Benevides Sante Maracaja  
Chefe da Lançadora